



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA - CFF  
**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR**  
RUA PRESIDENTE RODRIGO OTÁVIO, 1296 - HUGO LANGE  
80040-452 - CURITIBA/PR  
(41) 3363-0234  
crfpr@crf-pr.org.br

www.crf-pr.org.br

## **DELIBERAÇÃO Nº 993/2020**

*Dispõe sobre os valores das taxas exigidas pelo CRF-PR.*

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná - CRF/PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 22 e 25 da Lei 3.820/60, na forma de seu Regimento Interno e por seu Plenário reunido em 17 de dezembro de 2020, considerando:

A necessidade de dar publicidade aos valores correspondentes às taxas decorrentes da atividade administrativa do CRF-PR;

A previsão legal das leis 3.820/60 e 6.994/82;

Que o Supremo Tribunal Federal decidiu em sede de repercussão geral (Tema 829), acerca da validade da exigência da taxa para expedição da Anotação de Responsabilidade Técnica, baseada na Lei 6.994/82, que estabeleceu limites máximos para a ART, e, portanto, vigente a redação deste diploma legal quando a cobrança do valor ocorrer dentro dos parâmetros ali definidos;

Que o mesmo tribunal, por meio do mesmo tema 829, reconheceu a possibilidade de atualização dos valores previstos na Lei nº 6.994/82, por meio de critérios objetivos (índices oficiais);

As decisões proferidas nas ações ordinárias 2007.70.00.011149-9 e 2008.70.00.012062-6 da 1ª Vara Federal de Curitiba, que reconheceram o índice IPCA-e como aplicável para a correção do tributo;

O ofício circular 15680-2017/PRES/CFF, que determina o valor da taxa de expedição de Carteira Profissional e segunda via.



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA - CFF  
**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR**  
RUA PRESIDENTE RODRIGO OTÁVIO, 1296 - HUGO LANGE  
80040-452 - CURITIBA/PR  
(41) 3363-0234  
crfpr@crf-pr.org.br

www.crf-pr.org.br

## DELIBERA

Art. 1º - Os valores das taxas exigidas pelo CRF-PR no exercício de 2021 serão os seguintes:

Taxa	Valor
Inscrição de pessoas jurídicas	R\$ 61,62
Inscrição de pessoas físicas	R\$ 30,81
Expedição de carteira profissional	R\$ 87,12
Substituição de carteira ou expedição de segunda via	R\$ 87,12
Certidões	R\$ 18,49

(1 MVR = R\$ 19,00 + correção monetária IPCA-e a partir de 11/2000, atualizado até novembro de 2020 – 1 MVR = R\$ 61,62).

Parágrafo único: Não será exigido pagamento do custo do serviço relativo a Certidão de Regularidade Técnica apenas na renovação do documento pelo decurso do prazo de validade, mantida a exigência do tributo nas demais hipóteses como em alterações cadastrais, de horários ou de qualquer dos profissionais responsáveis pelo estabelecimento.

Art. 2º. Fica estabelecido o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) para ressarcimento de custas de produção e remessa de 2ª via de crachás de identificação, quando solicitado por profissionais inscritos.

Art. 3º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, especialmente a Deliberação 979/2019.

Curitiba, 17 de dezembro de 2020.

**Mirian Ramos Fiorentin**  
Presidente do CRF/PR